

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 755.910/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR(12) MA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n° 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei n° 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo n° 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n° 00.375.972/0001-60, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR(12)/MA** situado à Avenida Santos Dumont, n° 18 - Anil - São Luís/MA, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES**, nomeado pela Portaria INCRA-P, n° 416-I, de 17/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2011, brasileiro, solteiro, Advogado, domiciliado a Rua do Livramento, Cond. Parque das Bandeiras, Cond. Olho D'água das Cunhas, Apartamento 202 - Bairro Forquilha, CEP 6565054-000, São Luís/MA, portador do RG 1346042 SSP/MA, CPF n° 475545093-49, matrícula SIAPE 1467910; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**, CNPJ n° 06.138.911/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, com sede na Rua Frederico Coelho 411, n° 411, Centro, Cep.: 65763-000, Tuntum/MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**, CPF n° 094.621.043-87, residente e domiciliado na Avenida Richard Leonardo, s/n°, Bairro Tuntum de Cima, Cep.: 65763-000, Tuntum -MA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) com o **número 755.910/2011**, em consonância com o Processo/INCRA/SR-12 (MA) n° **54230.003526/2011-28**, sujeitando-se, no que couber, à Lei n° 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008; à Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000; à Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT/n° 127/2008, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Convênio **CRT/MA 1.000/2011**, **SICONV- 755.910/2011** e adequar o Cronograma de Desembolso do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Convênio **CRT/MA 9.000/2009**, a partir da publicação deste Termo Aditivo, tem prazo de vigência prorrogado do dia **01 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso ao Convênio **CRT/MA 1.000/2011** passa, a partir da publicação deste Termo Aditivo, a vigorar conforme o Plano de Trabalho deste Termo Aditivo.

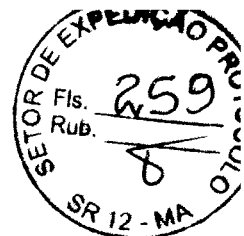
Parágrafo Único - Os recursos para fazer face à cobertura das despesas do Convênio **CRT/MA 91000/2011** serão liberados em **04 (quatro) parcelas**, em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Sendo que, a Primeira Parcela (1ª) parcela foi liberada em dezembro/2011, a Segunda (2ª) parcela foi liberada em outubro/2012 a (3ª) terceira parcela foi liberada em dezembro/2012 e a (4ª) e ultima parcela será liberada em Janeiro/2013 respectivamente, tudo conforme o Cronograma de Desembolso deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do art. 33, da PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/MCT N° 127, DE 29 DE MAIO DE 2008.


CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais ficam ratificadas as Cláusulas e condições previstas no CONVÊNIO **CRT/MA 1.000/2011**, que neste momento fica aditado, não sendo modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que se produzam os legítimos efeitos direito.

São Luís (MA), ¹⁵ de *Janúrio* de 2013.


José Inácio Sodré Rodrigues
Superintendente Regional do INCRA/MA – SR(12)


Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal de Tuntum

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 460.704.433-49

Nome: 

CPF: 017 959 863-52



PLANO DE TRABALHO

Cronograma Físico

SICONV N° 755.910/2011
 22201 – INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Listagem de Metas

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data do Início	Data do Término
1.	Recuperação de 96,70 Km de Estradas Vicinais, e implantação de 11,50Km de estrada vicinal e construção de 03 pontes, localizados nos PA's do município de Tuntum/MA. Conforme Cláusula Primeira do Termo de Convênio n° 755.910/2011.	R\$ 1.842.275,75	20/10/2011	30/06/2013

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (INCRA-MA)

META	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011
01						450.000,00
META	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maiο/2012	Junho/2012
01						
META	Julho/2012	Agosto/2012	Setembr/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012
01				450.000,00		450.000,00
META	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maiο/2013	Junho/2013
01	455.430,23					

PROPONENTE (PREFEITURA DE TUNTUM/MA)


META	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembr/2011	Dezembro/2011
01						9.200,00
META	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maiο/2012	Junho/2012
01						
META	Julho/2012	Agosto/2012	Setembr/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012
01				9.200,00		9.200,00
META	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maiο/2013	Junho/2013
01	9.245,52					

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR (12), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

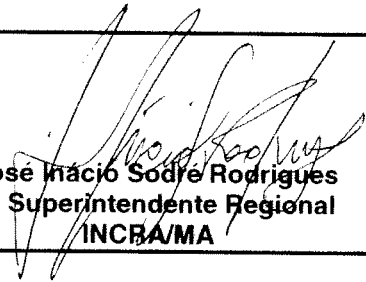
São Luís (MA), 15 de Janeiro de 2013


Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal de Tuntum

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Luís (MA), 15 de Janeiro de 2013


José Inácio Sodre Rodrigues
Superintendente Regional
INCRA/MA